



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 - PR
03-0028/1997

Institui o "*Dia da República Federativa da Iugoslávia*", a ser comemorado em 27 de abril de cada ano, e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Paulo dedica anualmente o dia 27 de abril, como data comemorativa do "*Dia da República Federativa da Iugoslávia*".

§ Único - A comemoração realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 1996.

Brasil Vita
Vereador

Nelo Rodolfo
Vereador